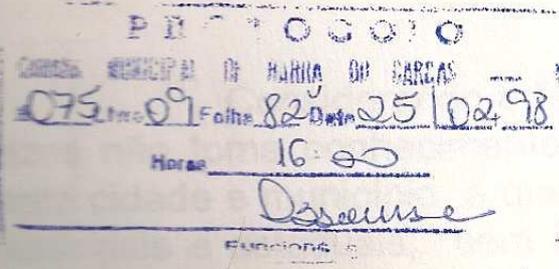


Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 16/03/98
adu

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR: Ver. **CELSO MARTINS SPOHR -PPS e outro**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998.

“Dispõe sobre a visita dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças, às escolas municipais e estaduais deste município”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que os Vereadores desta Câmara Municipal, efetuarão visitas às Escolas Municipais e Estaduais desta cidade e município, nos dias e horários previamente firmados com a direção dos referidos estabelecimentos.

Art. 2º - O principal objetivo da visita, é para esclarecer, aos estudantes e demais profissionais da área de ensino, através de palestras, das atividades desta Casa e do trabalho do Vereador no município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

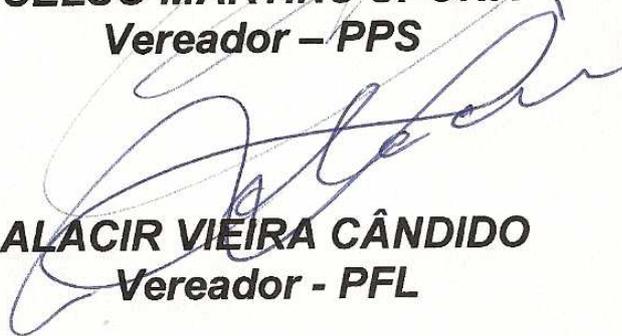
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o fato de que, a comunidade estudantil, muitas vezes não toma conhecimento do que acontece nos poderes constituídos nesta cidade e município e que seria interessante que o alunos das escolas municipais e estaduais, bem como os demais jovens e a comunidade em geral, soubessem das atividades do Poder Legislativo, dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal, das matérias discutidas e aprovadas pelos senhores Vereadores, apresentamos esta matéria, para que, se houver respaldo dos demais colegas, possa a mesma surtir efeitos benéficos, principalmente para a comunidade escolar, que vive alheia aos acontecimentos de nosso Legislativo Municipal.

Com isso, esperamos contar também com a colaboração da direção das Escolas, para que estabeleça uma data e horário, para a visita seja efetivada, sem contudo comprometer o bom andamento das atividades escolares e que haja num futuro bem próximo uma boa integração entre Poder Legislativo e Escolas.



CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PPS



ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador - PFL

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças –
MT., em 25 de fevereiro de 1998.



CELSON MARTINS SPOHR
Vereador – PPS

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador – PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

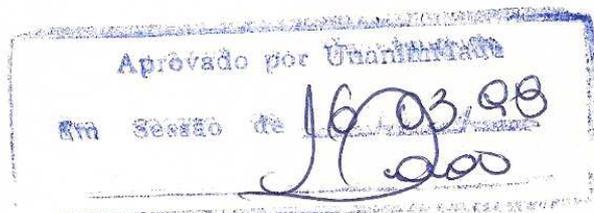
Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/98
Autor: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ____/____/98.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

Corr/371

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 003/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.

Jherito

Aprovado por Unanidade

Rm Sessão de

16/03/98
J. das